



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025**

**PROCESSO** nº 1-583/2024

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 002/2024

**ASSUNTO:** Declaração de nulidade de atos administrativos em cumprimento à decisão judicial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a sentença proferida nos autos do **Mandado de Segurança Cível nº 7005664-55.2024.8.22.0003**, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru - RO.

**RESOLVE**

**1. DECLARAR A NULIDADE** de todos os atos administrativos praticados após a análise das propostas no âmbito do Processo nº 1-583/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - SUPEL, incluindo:

- 1.1 - Classificação de propostas conforme [Relatório LICITANET de 29/08/2024 \(ID 232906\)](#);
- 1.2 - Habilitação de licitantes [Documentos de Habilitação EMPRESA SIDOCA ENGENHARIA de 29/08/2024 \(ID 232904\)](#);
- 1.3 - [Relatório LICITANET de 29/08/2024 \(ID 232906\)](#);
- 1.4 - Adjudicação do objeto [\(ID 254537\)](#);
- 1.5 - Homologação do certame [\(ID 234781\)](#);
- 1.6 - [Contrato 0185 de 09/09/2024 \(ID 235046\)](#).

**2.** A presente decisão fundamenta-se na sentença do Mandado de Segurança supracitado, que determinou o retorno do processo licitatório **Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - SUPEL** à fase de análise de proposta de preços, considerando que a desclassificação da empresa Potencial Comércio e Serviços Elétricos LTDA, pelo critério de inexequibilidade de preço, ocorreu sem a devida oportunidade de comprovação da exequibilidade da proposta, em descumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. DETERMINAR** à **Superintendência Municipal de Licitação - SUPEL** que adote todas as medidas necessárias para o cumprimento desta decisão, inclusive os procedimentos necessários no Sistema **LICITANET**, comunicando as empresas interessadas sobre os efeitos da nulidade, bem como procedendo à publicação oficial nos meios competentes.

**4. DETERMINO** ainda, o retorno do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - SUPEL à fase de análise de proposta de preços, conforme sentença proferida nos autos do **Mandado de Segurança Cível nº 7005664-55.2024.8.22.0003**, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru - RO.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Governador Jorge Teixeira, 28 de janeiro de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/01/2025 às 11:08, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **269972** e o código verificador **8454DAD5**.

Referência: [Processo nº 1-583/2024](#).

Docto ID: 269972 v1